

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7LUS7-VP8U3-6HQVU-RKFK8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral — Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta Sandra Barfknecht – Substituta Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0098699-44

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 98.699, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. no 1° 203, Apartamento localizado Pavimento do Bloco empreendimento denominando CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUETTO, situado nesta cidade, no loteamento denominado CHÁCARAS ANHANGUERA B, composto de 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 02 (dois) quartos, banheiro, circulação, área comum coberta e área comum descoberta, com área privativa de 50,14 m², área privativa total de 50,14 m^2 , área de uso comum de 41,6231 m^2 , com área real total de 91,7631 m^2 e coeficiente de proporcionalidade de 0,01190; confrontando pela frente com o hall de acesso; pelo fundo com a área permeável e bloco G; pelo lado direito com o apartamento 204 e pelo lado esquerdo com a área comum; edificado na chácara 02, da quadra 37, com a área de 5.000,00 m^2 , confrontando pela frente para a Rua Espírito Santo, com 50,00 metros; pelo fundo com a Chácara 15, com 50,00 metros; pelo lado direito com a Chácara 03, com 100,00 metros e pelo lado esquerdo com a Chácara 01, com 100,00 metros. PROPRIETÁRIA: RESIDENCIAL ROYAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.332.647/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, Quadra 01, Lote 16, Residencial Royal Park, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental - GO. REGISTRO ANTERIOR: 96.557. Em 13/11/2020. A Substituta

Av-1=98.699 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de



/alide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7LUS7-VP8U3-6HQVU-RKFK8

30/09/2020, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o n° R-4=96.557, desta Serventia. A Substituta

Av-2=98.699 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação n° Av-5=96.557, desta Serventia. A Substituta

Av-3=98.699 - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por Garantia Hipotéciara, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, devidamente registrada no R-6=96.557, Livro 2, desta Serventia. 19/05/2021. A Substituta

Av-4=98.699 - Protocolo nº 116.727, de 16/09/2021 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 13/09/2021, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 260826. Fundos estaduais: R\$ 716,66. ISSQN: R\$ 89,58. Prenotação: R\$ 4,26. Busca: R\$ 7,10. Taxa judiciária: R\$ 16,33 e Emolumentos: R\$ 17,03. Em 21/09/2021. A Substituta

Av-5=98.699 - Protocolo nº 116.727, de 16/09/2021 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 03/09/2021, no item 1.7, a credora Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da garantia hipotecária que onera este imóvel, objeto da Av-3=98.699. Emolumentos: R\$ 17,03. Em 21/09/2021. A Substituta

 $R-6=98.699 - Protocolo n^{\circ} 116.727$, de 16/09/2021 - COMPRA E VENDA - Emvirtude do contrato acima, celebrado entre Residencial Royal Park Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n $^\circ$ 35.332.647/0001-03, com sede na Rua Espírito Santo, Quadra 37, Lote 02, Anhanguera B, nesta cidade, como vendedora e incorporadora, e ALYSON LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, CI n° 3746126 SSP-DF, CPF n° 072.424.561-85, residente e domiciliado na Quadra 401, Conjunto 01, Lote 20, Recanto das Emas, Brasília - DF, como comprador e devedor fiduciante; Edificar - Construções e Incorporações Ltda, com sede na Quadra 55, Lote 01, Sala 204 e 206, Parque Esplanada III, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.677.952/0001-06, como construtora e fiadora e ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), reavaliado por R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), dos quais: R\$ 27.049,27 (vinte e sete mil quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), valor dos recursos próprios; R\$ 18.827,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte e sete reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 82.123,73 (oitenta e dois mil cento e vinte e três reais e setenta e três



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7LUS7-VP8U3-6HQVU-RKFK8

centavos), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a E e de 1 a 37, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 1.002,20. Em 21/09/2021. A Substituta

R-7=98.699 - Protocolo nº 116.727, de 16/09/2021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, em seu item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia da dívida no valor de R\$ 82.123,73 (oitenta e dois mil cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,2500% e efetiva de 5,3781%, com o valor da primeira prestação de R\$ 472,97, vencível em 11/10/2021, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais). Emolumentos: R\$ 744,05. Em 21/09/2021. A Subtituta

Av-8=98.699 - Protocolo nº 118.510, de 23/11/2021 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 22/11/2021, pela Residencial Royal Park Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção deste imóvel, conforme Carta de Habite-se digital nº 448-21-VPO-HAB, expedida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 19/11/2021; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020210072919, registrada pela CREA-GO, em 12/04/2021 e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 90.006.73394/78-001, emitida em 16/07/2021 com validade até 12/01/2022. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 14/12/2021. A Substituta

Av-9=98.699 - Protocolo nº 118.511, de 23/11/2021 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-8=96.557, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-10=98.699 - Protocolo nº 118.513, de 23/11/2021 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob n° 3.794, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-11=98.699 - Protocolo n.º 174.139, de 19/08/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 18/07/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,



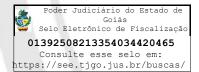
Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, após o devedor acima qualificado não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação do proprietário via edital, publicado nos dias 17, 22 e 23/04/2025, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 150.829,47 (cento e cinquenta mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97.Selo: 01392508263930925770007. Cotação do ato: emolumentos: R\$781,16; ISSQN: R\$39,06; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$78,12; FUNEMP: R\$23,43; OAB/DATIVOS: R\$15,62; FUNPROGE: R\$15,62; FUNDEPEG: R\$9,76; FUNCOMP: R\$46,87. Total: R\$1029,42. Valparaíso de Goiás-GO, 28 de agosto de 2025. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

O referido é verdade e dou fé. Valparaíso de Goiás, 29 de agosto de 2025.

Emol...: R\$ 88,84 Tx.Jud.: R\$ 19,17 Fundos.: R\$ 21,55 ISSQN..: R\$ 4,44 Total..: R\$ 134,00

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7LUS7-VP8U3-6HQVU-RKFK8





A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, $$4^{\circ}$ da Lei 19.191/2015$, com a redação dada pela Lei $n^{\circ}20.955$, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Registro de Imóveis

Valparaíso de Goiás